



# Diário OFICIAL Assembleia

## Poder Legislativo Estadual

Edição nº 1.195 | 18ª Legislatura | Publicação nº 190 | 12 páginas  
Curitiba, Terça-Feira, 22 de Novembro de 2016

### Mesa Executiva

|                                                        |                                                        |                                                          |
|--------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|
|                                                        | <b>DEPUTADO ADEMAR LUIZ TRAIANO</b><br>Presidente      |                                                          |
| <b>DEPUTADO JONAS GUIMARÃES</b><br>1º Vice-Presidente  | <b>DEPUTADO PLAUTO MIRÓ GUIMARÃES</b><br>1º Secretário | <b>DEPUTADO ADELINO RIBEIRO</b><br>3º Secretário         |
| <b>DEPUTADO ANDRÉ BUENO</b><br>2º Vice-Presidente      | <b>DEPUTADO ADEMIR BIER</b><br>2º Secretário           | <b>DEPUTADO JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO</b><br>4º Secretário |
| <b>DEPUTADO GILBERTO RIBEIRO</b><br>3º Vice-Presidente |                                                        | <b>DEPUTADO NEY LEPREVOST</b><br>5º Secretário           |

### Lideranças

|                           |                                 |
|---------------------------|---------------------------------|
| Líder do Governo .....    | Deputado Luiz Cláudio Romanelli |
| Líder da Oposição .....   | Deputado Requião Filho          |
| PMDB .....                | Deputado Nereu Moura            |
| PSD .....                 | Deputado Hussein Bakri          |
| DEM .....                 | Deputado Elio Lino Rusch        |
| PT .....                  | Deputado Professor Lemos        |
| PDT .....                 | Deputado Nelson Luersen         |
| PSB .....                 | Deputado Tiago Amaral           |
| PSDB .....                | Deputado Francisco Bührer       |
| PSC .....                 | Deputada Claudia Pereira        |
| Bloco - PRB,PPL,PSL ..... | Deputado Edson Praczyk          |
| Bloco - SD,PP,PMN .....   | Deputado Felipe Francischini    |
| Bloco - PPS,PTB,PV .....  | Deputado Tião Medeiros          |

### Representação Partidária

**PSD** - Claudia Pereira, Gilson de Souza, Claudio Palozi, Paranhos, Evandro Araújo, Reichembach. **PMDB** - Ademir Bier, Anibelli Neto, Nereu Moura, Requião Filho. **PSDB** - Ademar Traiano, André Bueno, Bernardo Ribas Carli, Cantora Mara Lima, Evandro Junior, Francisco Bührer, Mauro Moraes, Paulo Litro. **DEM** - Elio Lino Rusch, Nelson Justus, Pedro Lupion, Plauto Miró Guimarães, Ricardo Arruda. **PDT** - Fernando Scanavaca, Márcio Pauliki, Nelson Luersen. **PT** - Péricles de Mello, Professor Lemos, Tadeu Veneri. **PSB** - Alexandre Guimarães, Chico Brasileiro, Cobra Repórter, Guto Silva, Hussein Bakri, Luiz Carlos Martins, Marcio Nunes, Ney Leprevost. **PSB** - Alexandre Curi, Jonas Guimarães, Luiz Cláudio Romanelli, Stephanes Júnior, Tiago Amaral. **PPS** - Cristina Silvestri, Tercílio Turini. **PP** - Maria Victória, Schiavinato. **PV** - Rasca Rodrigues. **PRB** - Gilberto Ribeiro - Pastor Edson Praczyk. **PSL** - Adelino Ribeiro. **PMN** - Dr. Batista. **PTB** - Tião Medeiros. **SD** - Felipe Francischini. **PPL** - Márcio Pacheco.

### Deputados Licenciados

**PSD** - Ratinho Júnior. **PPS** - Douglas Fabrício. **PSB** - Artagão Junior.

[www.imprensaoficial.pr.gov.br](http://www.imprensaoficial.pr.gov.br)



## PODER LEGISLATIVO ESTADUAL

### Assembléia Legislativa do Estado do Paraná

|                                          |                                |
|------------------------------------------|--------------------------------|
| Diretor - Geral .....                    | Roberto Costa Curta            |
| Procurador - Geral .....                 | Flavio Luis Coutinho Slivinski |
| Secretário - Geral da Presidência .....  | Luiz Fernando Feltran          |
| Diretor Legislativo .....                | Dylliardi Alessi               |
| Diretora Administrativa .....            | Marinês Picinin Raimundi       |
| Diretor de Pessoal .....                 | Bruno Perozin Garofani         |
| Diretor de Apoio Técnico .....           | Cléber Cavalli                 |
| Diretor de Assistência ao Plenário ..... | Juarez Lorena Villela Filho    |
| Diretor Financeiro .....                 | João Ney Marçal Junior         |
| Diretora de Comunicação .....            | Kátia Chagas                   |
| Controladora Geral .....                 | Flávia Malucelli Baltazar      |
| Ouvidor Geral .....                      | Caíto Quintana                 |

**Praça Nossa Senhora de Saete, s/n - Curitiba - PR - CEP 80.530-911**  
**Telefone 41 3350.4000**

### Sumário

|                            |    |
|----------------------------|----|
| Processo Legislativo ..... | 03 |
| Editais e Contratos .....  | 12 |

## Processo Legislativo

### Comissões Permanentes

#### Comissão de Saúde Pública

#### ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

#### PRESTAÇÃO DE CONTAS DO 2º QUADRIMESTRE DE 2016

Aos quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis, no Auditório Legislativo da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, foi realizada a Audiência Pública de Prestação de Contas do 2º Quadrimestre de 2016, apresentado pela Secretaria de Estado da Saúde, em conformidade com a Lei Complementar Federal nº 141, de 13 de janeiro 2012. Sob a presidência do Deputado Dr. Batista, e contando com a presença do Secretário de Estado da Saúde, Dr. Michele Caputo Neto, e da equipe diretiva da Secretaria de Estado da Saúde, Dr. Sezifredo Paulo Paz, Diretor Geral, Dr. Olavo Gasparin, Diretor Executivo do Funsaupe e dos Deputados Nereu Moura, Alexandre Guimarães, Vice-Presidente da Comissão; Tercílio Turini, Fernando Scanavaca e Evandro Araújo. Abrindo os trabalhos, o Senhor Presidente Dr. Batista passou a palavra ao Secretário da Saúde, Dr. Michele Caputo, que iniciou a apresentação do Relatório da Prestação de Contas do 2º Quadrimestre de 2016, em cumprimento ao previsto na Lei Complementar Federal nº 141, de 2012, que estabelece, em seu art. 36, que o gestor do Sistema Único de Saúde - SUS, em cada Ente da Federação, elaborará Relatório detalhado referente ao quadrimestre anterior, o qual conterá, no mínimo, as seguintes informações: I – montante e fonte dos recursos aplicados no período; II – auditorias realizadas ou em fase de execução no período e suas recomendações e determinações; III – oferta e produção de serviços públicos na rede assistencial própria, contratada e conveniada, cotejando esses dados com os indicadores de saúde da população em seu âmbito de atuação. Dr. Batista passou a palavra ao Secretário de Estado da Saúde, Michele Caputo, que deu início à prestação de contas: teve crescimento em janeiro, 6,8%, abril com 14%; 12% em março e fevereiro; maio com 13,4%; junho com 14,7%; julho com 17,7%; e agosto, já impactando um pouco a questão das transferências para Municípios. Mesmo assim faltou 0,1% para bater os 12%, mas dá uma média dos dois primeiros meses de 12,6%. Destaque para, o mutirão de cirurgias eletivas, que atingiu a marca em agosto, de mais de 40 mil cirurgias e hoje nós já passamos de 60 mil. Atingiu também regiões como Londrina, Maringá e Foz do Iguaçu, o Simpósio Internacional mais importante sobre vacinas do mundo, a Vacinologia 2016, em nome do Governo do Paraná, o prêmio pelo pioneirismo e a coragem de implantar a vacina contra a dengue. Foram vacinadas mais de 200 mil pessoas e o lançamento foi no final de julho, abrangido por esta prestação, e grande parte do processo de vacinação aconteceu em agosto e parte dele prorrogado até setembro. Michele Caputo passou a palavra ao Sezifredo, que das continuidade à apresentação das 19 diretrizes que compõem o Plano Estadual de Saúde: Diretriz 1 – Fortalecimento da Rede Mãe Paranaense - Das seis metas propostas para esta diretriz, quatro, no acumulado destes dois quadrimestres, já foram atingidas e superado o resultado para o ano, e outras duas apresentam a tendência de serem alcançadas. O destaque principal desta diretriz é o repasse de 38 milhões para investimento em custeio nas ações de atenção primária em saúde voltada aos Municípios. Complementação também dos valores das diárias para leitos de UTI neonatal ofertadas ao SUS das regiões que ainda não foram habilitadas pelo Ministério da Saúde, totalizando R\$4 milhões e 100 mil no total até o momento. A criação de um grupo de trabalho para discutir o serviço de reprodução assistida para as mulheres que desejam engravidar, que é uma ação do Plano Estadual de Saúde para este quadriênio. Distribuição de equipamentos para as Secretarias Municipais de Saúde, consórcios e hospitais – um exemplo são os 15 cardiocotógrafos, e o monitoramento das crianças com microcefalia e outras alterações no sistema nervoso central, por meio da gestão de casos de estimulação precoce. Diretriz 2 - Fortalecimento da Rede Paraná Urgências – Destacando dois resultados importantes que vêm sendo feitos na rede de urgência do Estado, que é a redução da taxa de mortalidade por causas externas, exceto violência; já foram atingidas aproximadamente 51% de redução; e causas externas, principalmente com acidentes e outros tipos de causas que não são a violência, e a redução da taxa de mortalidade por doenças cardiovasculares na faixa etária entre 0 e 69 anos, que também já reduziu 46% em relação à meta que era em torno de 40%. Destaque também para a entrega de equipamentos para salas de urgência e unidades de referências regionais; entregas de veículos para o Samu e para o Siate; mantida a atividade interrompida do transporte aeromédico. A inauguração do Samu regional do Norte novo envolveu 30 Municípios. Diretriz 3 - Fortalecimento da Rede de Atenção à Saúde Mental - o repasse de R\$3 milhões para os serviços integrados de saúde mental implantados, o repasse de R\$3,6 milhões referente ao incentivo financeiro de custeio da rede dos Nasf e de saúde mental nos Municípios habilitados, e o repasse de R\$7,6 milhões referente à complementação de diárias, internação em hospitais especializados. Diretriz 4 - Fortalecimento da Rede de Saúde Bucal - o destaque é a continuidade do Programa de Bochecho, a Qualificação do Programa de Detecção Precoce do Câncer Bucal, com uma distribuição de kits para isso; e a elaboração do protocolo de atendimento

à pessoa com deficiência, que é, um grupo de pessoas que precisam de atenção especial na questão odontológica, e tem um protocolo que deve ser seguido, inclusive com anestesia em ambiente hospitalar. Diretriz 5 - Implantação da Rede de Atenção à Pessoa com Deficiência (PcD) - O incentivo financeiro de investimento para aquisição de equipamentos de fisioterapias e reabilitação para a rede de atenção à saúde da pessoa com deficiência, um kit que vai qualificar a atenção das pessoas com deficiência nos Municípios e também a definição do fluxo de atendimento de pacientes com microcefalia ou malformação. Ainda a pessoa com deficiência, a produção dos nossos serviços importantíssimos da rede própria da Secretaria, que é o Craid e o Caif, o Craid de Atenção Integrada ao Deficiente, com quase 20 mil atendimentos nesses oito meses, e o Caif, que é a atenção ao fissurado lábio palatal, com mais de 38 mil atendimentos. Também a distribuição de órteses, próteses e mesas auxiliares de locomoção, aproximadamente 60 mil atendimentos nesses oito meses. Diretriz 6 – Implantação da Rede de Atenção à Saúde do Idoso – foram atingidas as três metas estabelecidas para diretrizes neste ano, e conseguimos uma redução de 45% na taxa de mortalidade prematura, pessoas que morrem com menos de 49 anos, e ainda a implantação e implementação da estratificação de risco para a fragilidade de idosos. Diretriz 7 – Qualificação da Atenção Primária à Saúde - programas contínuos de repasse financeiro instituídos fundo a fundo, como transporte sanitário, R\$32 milhões nesse período; como a ampliação, construção e reformas da saúde, R\$11,5 milhões nesse período, R\$2,8 milhões a parcelas de convênios também de obras em unidades de saúde da família; repasse de R\$23,8 milhões do incentivo do custeio do Apsus para 391 Municípios que estão aderidos ao programa; e a manutenção do fornecimento da oxigenoterapia em todo o Estado, que atendeu nesse período mais de mil pessoas. Melhoria do acesso e do cuidado às áreas de atenção inclusivas. Cem por cento de aproveitamento no acompanhamento de gestantes indígenas com gestão de caso implantada, que todas as gestantes indígenas são gestantes de risco. O destaque também ao repasse de recursos financeiros a comunidades remanescentes de quilombo, ou de terras negras, tradicionais, R\$180 mil nesses dois quadrimestres, e a manutenção do incentivo financeiro para 12 Municípios que têm o Censos, Centros de Reeducação Socioeducativa de Atenção a Adolescentes, principalmente em conflito com a Lei, totalizando R\$251 mil acumulados nesses dois quadrimestres. Diretriz 8 – Melhoria do Acesso e do Cuidado às Áreas de Atenção Inclusivas - Já foram atendidas 115 mil crianças do Programa Leite das Crianças, com a inclusão da pré-mistura de vitaminas e minerais, ampliação do serviço de referência para atendimento integral; coleta de vestígio às pessoas em situação de violência sexual. Diretriz 9 – Fortalecimento das Ações de Promoção da Saúde – Alcançou 50% do esperado, o atendimento integral às pessoas em situação de violência sexual, porém são dados preliminares, e conforme seus resultados mostram que será possível alcançar o propósito até o final do Terceiro quadrimestre. Destaque positivo para a promoção da saúde para usuários, gestores e profissionais da saúde, onde o acumulado está em 93% do resultado a ser alcançado. Diretriz 10 – Fortalecimento da Regulação do Acesso aos serviços do SUS - A implantação do sistema operacional de regulação, 100% das regionais têm os leitos regulados em 88% dos Municípios. Consultas e exames também com alto índice de regionais, Municípios e estabelecimentos, as AIHs. Fortalecimento, desenvolvimento regional de atenção à saúde, repasse para os consórcios das regiões de saúde de Foz, Apucarana, Campo Mourão, Toledo e Londrina, totalizando R\$3.400.000 para aquisição de equipamentos para esses consórcios. Firmado novos convênios do Consus, com 19 consórcios no segundo quadrimestre, totalizando um valor reservado, empenhado, de R\$12.700.000 nesse exercício. Diretriz 11 – Fortalecimento do Desenvolvimento Regional da Atenção à Saúde – das metas previstas, três alcançaram os resultados esperados. Diretriz 12 – Fortalecimento da Governança Regional e Macrorregional - Em junho de 2016, foi implantado o Comitê Executivo da Macrorregião Norte para a Rede Mãe Paranaense, com a participação de todos os envolvidos no planejamento e acompanhamento dessa Rede. E está também em funcionamento, desde 2015, o Comitê da Região Macro Noroeste. Londrina e Maringá já utilizaram esta estratégia. O Hospital Zona Oeste de Londrina recebeu a doação de um terreno e a licitação dos projetos, a licitação da obra deverá ser no próximo ano. Também está em processo de licitação o Hospital Regional de Ivaiporã. E as obras do Hospital de Guarapuava já está com 15% executadas. Telêmaco Borba já completou a primeira fase, sob a gestão da Fundação de Assistência à Saúde. Diretriz 13 – Fortalecimento da Gestão dos Serviços Próprios - aproximadamente 15 milhões em rede própria, principalmente para aquisição de equipamentos. O contrato de gestão com a Fundação de Assistência à Saúde foi assinado em 23 de agosto de 2016 e publicado no Diário Oficial, contendo as metas plurianuais e anuais. A Lei 18806 criou o selo “Paraná Pela Vida”, destinado ao reconhecimento da contribuição para o aumento de doadores de órgãos e tecidos e desenvolvimento técnico e científico em transplante. Foram feitas parcerias com os consórcios para gestão de sete unidades de Hemorrede, temos 22 unidades e sete fizeram parceria com os consórcios e, também, os repasses de recursos para Cianorte, Ivaiporã, União da Vitória, Francisco Beltrão e Paranavai, no valor de aproximadamente 800 mil. Diretriz 14 – Fortalecimento da política de assistência farmacêutica - A distribuição corresponde, até o momento, a 70,48% do previsto para o ano. Ainda na assistência farmacêutica, a contrapartida federal do componente básico de assistência farmacêutica é de 24 milhões e a nossa contrapartida estadual é de 6 milhões, para o consórcio Paraná Medicamentos, que envolve 395 Municípios. O repasse para os Municípios não consorciados foi de 4,7 milhões. Foi implantado também o projeto Cuidado Farmacêutico em seis farmácias regionais. A farmácia da segunda regional dedicou-se a este projeto, e o serviço de consulta ao usuário será oferecido ainda este ano. Obras em andamento: da farmácia regional e centrais de

abastecimento farmacêutico da primeira regional e de Paranavai e, também, da sede do Cemepar. Diretriz 15 – Fortalecimento da Política de Vigilância em Saúde - este ano foram destinados 35 milhões aos Municípios, qualificando todas as áreas e houve a adesão de 340 Municípios ao sistema de informação de vigilância sanitária. O Paraná criou esse sistema e já temos adesão de 344 dos 399 municípios. Houve um aumento de 16,6% em relação a 2015 das unidades que notificam a violência interpessoal e autoprovocada. Nos meses de agosto e setembro foram vacinadas 200 mil pessoas em todo o Estado. Diretriz 16 – Fortalecimento da Gestão do Trabalho e da Educação Permanente em Saúde – Vários cursos realizados pela Escola de Saúde Pública e a constituição de um grupo, que estamos implementando um núcleo de ensino a distância da Escola de Saúde Pública, o que ofertará os primeiros cursos de ensino a distância na rede de saúde no Paraná. Foi realizado o III Congresso de Saúde Pública em Matinhos, com mais de 1200 participantes de 132 Municípios paranaenses, além de outros Estados e foram entregues vários prêmios a pesquisadores da área do SUS. Pretende-se convocar, pelo menos, 500 servidores para a Secretaria da Saúde. São 969 vagas já autorizadas nessa primeira etapa. Diretriz 17 – Ouvidoria como Instrumento de Gestão e Cidadania - investindo muito na qualificação das ouvidorias próprias dos Municípios, dos consórcios e também pretendemos fazer um trabalho, principalmente a partir de 2017, em relação à Ouvidoria dos estabelecimentos que são contratados ou conveniados com o SUS. É uma importante estratégia, porque é o cidadão podendo fazer a sua ação direta na melhoria dos serviços de saúde no Paraná. Diretriz 18 – Fortalecimento do Controle Social no SUS – Em dois anos todas as 22 regionais fizeram a capacitação dos Conselheiros Municipais de Saúde e eles são um instrumento importantíssimo de qualificação e fortalecimento do Sistema Único de Saúde. Diretriz 19 – Qualificação da Gestão do Financiamento em Saúde – os sistemas de gerenciamento orçamentário e financeiro estão cada vez mais aperfeiçoados. O Excelentíssimo Senhor Deputado Dr. Batista abriu a palavra para fazer os esclarecimentos necessários. Após os questionamentos e esclarecimentos devidos, o Deputado Dr. Batista agradeceu a presença de todos, o Deputado Chico Brasileiro, o Deputado Tercilio Turini, o Vice Deputado Jonas Guimarães, o Deputado Nereu Moura, o Dr. Sezifredo, da Secretaria de Saúde, Dr. Olavo, o Dr. Paulo Almeida e o Deputado Fernando Scanavaca. Não havendo mais nada a tratar, o Deputado Dr. Batista encerrou os trabalhos, agradecendo e parabenizando o trabalho da Secretaria de Estado da Saúde, determinando a lavratura da presente Ata, que vai assinada pelo Senhor Presidente e por mim, Richard Rüppel Sotto Maior, Secretário da Comissão de Saúde.

**DR. BATISTA**

**Presidente da Comissão de Saúde**

**Richard Rüppel Sotto Maior**

**Secretário da Comissão de Saúde**

**106988/2016**



**Central de Atendimento ao Cliente - CAC**

A Central de Atendimento ao Cliente - CAC, foi criada visando o atendimento a todos os usuários do Sistema de Publicações Oficiais (ImprensaNet), seja ele vinculado ao governo estadual, prefeitura ou usuário particular.

Dúvidas quanto ao procedimento de envio e consulta de matérias, pagamentos e cópias autenticadas, podem ser sanadas de forma rápida e clara.

**41 3200.5002**  
Atendimento de segunda a sexta das 7h às 19h.

[www.imprensaoficial.pr.gov.br](http://www.imprensaoficial.pr.gov.br)





**Central de Atendimento ao Cliente - CAC**

A Central de Atendimento ao Cliente - CAC, foi criada visando o atendimento a todos os usuários do Sistema de Publicações Oficiais (ImprensaNet), seja ele vinculado ao governo estadual, prefeitura ou usuário particular.

Dúvidas quanto ao procedimento de envio e consulta de matérias, pagamentos e cópias autenticadas, podem ser sanadas de forma rápida e clara.

**41 3200.5002**  
Atendimento de segunda a sexta das 7h às 19h.

[www.imprensaoficial.pr.gov.br](http://www.imprensaoficial.pr.gov.br)





## Comissão Executiva

### ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 1129/2016

Dispõe sobre a concessão e o pagamento de diárias no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná e dá outras providências.

**CONSIDERANDO** a necessidade de serem estabelecidos procedimentos e normas relativas ao pagamento de diárias no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, para plena observância dos princípios estabelecidos no art. 37 da Constituição Federal, bem como os princípios da economicidade e proporcionalidade insitos à Administração Pública;

**CONSIDERANDO** a natureza indenizatória do pagamento de diárias destinadas ao custeio de despesas com alimentação, hospedagem e locomoção urbana, quando dos deslocamentos para fora da sede (Curitiba/PR), no interesse do serviço;

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Fará jus à diária de natureza indenizatória para cobrir despesas com hospedagem, alimentação e locomoção urbana:

I - o Deputado Estadual que no desempenho de suas atribuições se deslocar em razão do serviço e que:

- a) estiver em viagem para acompanhar o Governador do Estado do Paraná;
- b) por designação oficial do Presidente, estiver representando a Assembleia Legislativa;
- c) possuir necessidade de comparecer em audiência ou evento fora da Capital, cujo assunto seja pertinente à posição de membro da Comissão Executiva ou membro de Comissão permanente, temporária ou bloco parlamentar temático;

II - o servidor efetivo ou comissionado que no desempenho de suas atribuições se deslocar em razão do serviço e que:

- a) acompanhar, justificadamente, Deputado Estadual nos casos mencionados na alínea c do inciso I deste artigo;
- b) participar de cursos de aperfeiçoamento funcional, visitas técnicas ou encontros congêneres estritamente relacionados ao exercício de sua função;

III - os policiais civis e militares que prestem serviço para esta Casa de Leis por meio do Gabinete Militar.

Parágrafo único. O pagamento de diárias, na forma deste Ato, a palestrantes e outros colaboradores eventuais a serviço da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, poderá ser autorizado, em caráter excepcional e justificadamente, presente o interesse público e mediante assinatura de Termo de Compromisso por parte do colaborador eventual (Anexo III), sendo pagas de acordo com o inciso V do art. 3º deste Ato.

**Art. 2º** As diárias serão concedidas antecipadamente por dia de afastamento, compreendendo o período desde a data de ida até a de retorno.

**Art. 3º** Os valores das diárias nacionais terão como base o valor correspondente a 1/30 (um trinta avos) do subsídio do Deputado Estadual, doravante denominada diária-base, e serão pagas de acordo com a Tabela I do Anexo I deste ato, sendo os percentuais aplicados:

I - aos Deputados Estaduais:

- a) em deslocamento a qualquer capital do país: 100% (cem por cento) sobre a diária-base;
- b) em deslocamento a outros municípios: 90% (noventa por cento) sobre a diária-base;
- c) em deslocamento para Curitiba e Região Metropolitana: 25% (vinte e cinco por cento) sobre a diária-base;

II - ao Diretor Geral:

- a) em deslocamento a qualquer capital do país: 100% (cem por cento) sobre a diária-base;
- b) em deslocamento a outros municípios: 90% (noventa por cento) sobre a diária-base;
- c) em deslocamento para Curitiba e Região Metropolitana: 25% (vinte e cinco por cento) sobre a diária-base;

III - diretores e ocupantes de cargos com *status* de diretoria:

- a) em deslocamento a qualquer capital do país: 100% (cem por cento) sobre 95% (noventa e cinco por cento) da diária-base;

b) em deslocamento a outros municípios: 90% (noventa por cento) sobre 95% (noventa e cinco por cento) da diária-base;

c) em deslocamento para Curitiba e Região Metropolitana: 25% (vinte e cinco por cento) sobre 95% (noventa e cinco por cento) da diária-base;

IV – servidores G1, G2, G3 e Procurador da Assembleia Classes 1, 2 e 3:

a) em deslocamento a qualquer capital do país: 100% (cem por cento) sobre 75% (setenta e cinco por cento) da diária-base;

b) em deslocamento a outros municípios: 90% (noventa por cento) sobre 75% (setenta e cinco por cento) da diária-base;

c) em deslocamento para Curitiba e Região Metropolitana: 25% (vinte e cinco por cento) sobre 75% (setenta e cinco por cento) da diária-base;

V – servidores G4, G5, G6, G7, analistas legislativos, auxiliares legislativos e técnicos legislativos:

a) em deslocamento a qualquer capital do país: 100% (cem por cento) sobre 50% (cinquenta por cento) da diária-base;

b) em deslocamento a outros municípios: 90% (noventa por cento) sobre 50% (cinquenta por cento) da diária-base;

c) em deslocamento para Curitiba e Região Metropolitana: 25% (vinte e cinco por cento) sobre 50% (cinquenta por cento) da diária-base;

VI – servidores do Gabinete Militar:

a) em deslocamento a qualquer capital do país: 100% (cem por cento) sobre 60% (sessenta por cento) da diária-base;

b) em deslocamento a outros municípios: 90% (noventa por cento) sobre 60% (sessenta por cento) da diária-base;

c) em deslocamento para Curitiba e Região Metropolitana: 25% (vinte e cinco por cento) sobre 60% (sessenta por cento) da diária-base.

§ 1º As diárias de que trata o presente Ato não estão sujeitas a apresentação de comprovantes de despesas.

§ 2º As diárias nacionais serão concedidas no limite de cinco mensais.

§ 3º O limite previsto no § 2º deste artigo não se aplica aos policiais civis e militares que prestem serviço para esta Casa de Leis por meio do Gabinete Militar.

**Art. 4º** As diárias internacionais serão pagas de acordo com o escalonamento de cargos e regiões constante na Tabela II do Anexo I deste Ato, em dólares americanos, adotando-se para conversão em moeda a cotação da data da emissão da ordem bancária.

§ 1º As diárias internacionais serão concedidas no limite de oito por viagem.

§ 2º As diárias mencionadas no *caput* deste artigo serão concedidas a partir da data do afastamento do território nacional e contadas integralmente do dia da partida até o dia do retorno, inclusive.

§ 3º Exigindo o afastamento pernoite em território nacional, fora da sede, será devida diária integral, conforme valores previstos para diárias nacionais.

§ 4º Conceder-se-á diária nacional integral quando o retorno à sede ocorrer no dia seguinte ao da chegada no território nacional.

**Art. 5º** Os membros da Comissão Executiva, os Diretores e demais ocupantes de cargos com *status* de diretoria poderão optar pelo ressarcimento total de gastos realizados mediante apresentação de documentos comprobatórios das despesas relativas à alimentação, hospedagem e locomoção urbana, não cabendo outra forma de indenização.

Parágrafo único. Os pedidos de ressarcimento deverão ser instruídos com as informações e documentos requeridos nos artigos 6º e 7º deste Ato.

**Art. 6º** O Requerimento Padrão de Diárias (Anexo II), disponível no endereço eletrônico da Assembleia Legislativa, deverá ser protocolado com no mínimo cinco dias de antecedência à viagem, com o fornecimento das seguintes informações:

I - nome completo do beneficiário;

II - número da matrícula;

III - número do Cadastro de Pessoas Físicas - CPF e do Registro Geral - RG;

IV - lotação atual;

V - destino final;

VI - informação sobre a necessidade de aquisição de passagens aéreas ou terrestres;

VII - itinerário da viagem (data e horário previstos para saída e retorno);

VIII - período de afastamento com translado;

IX - descrição detalhada do motivo da viagem e relação com as atribuições do cargo;

X - autorização da chefia imediata, com o devido carimbo, em caso de deslocamento de servidores;

XI - assinatura do solicitante.

Parágrafo único. Em casos de urgência, o requerimento poderá ser protocolado em prazo diferente daquele previsto no *caput* deste artigo e as diárias poderão ser processadas no decorrer do afastamento.

**Art. 7º** O requerimento citado no artigo 6º deste Ato deve ser acompanhado dos seguintes documentos:

I - convite, programação ou outra documentação comprobatória do evento/audiência do qual participará;

II - designação oficial para representação assinada pelo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa nos casos previstos na alínea b do inciso I do artigo 1º deste Ato;

III - designação para representação assinada pelo Presidente da Comissão permanente, temporária ou bloco parlamentar temático quando o beneficiário da diária for membro da respectiva Comissão permanente, temporária ou bloco parlamentar temático, conforme casos previstos na alínea c do inciso I do artigo 1º deste Ato.

**Art. 8º** O pagamento de diárias no caso de deslocamentos que se dêem nos finais de semana ou feriados deverá ser excepcional e expressamente justificado, e a concessão configurará aceitação da justificativa.

**Art. 9º** O Requerimento de diárias será encaminhado à Comissão Executiva e autorizado pelo Senhor Presidente e pelo Senhor 1º Secretário da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná.

**Art. 10.** Na hipótese de ser autorizada a prorrogação do período de viagem, o servidor ou o Deputado fará jus à revisão do valor recebido antecipadamente a título de diárias, nos limites previstos no § 2º do artigo 3º e no § 1º do artigo 4º, ambos deste Ato.

**Art. 11.** O efetivo deslocamento que importe em pagamento de diárias deverá ser comprovado no prazo máximo de quinze dias do retorno à sede, sob pena de devolução dos valores recebidos, inclusive, se for o caso, mediante desconto em folha de pagamento.

§ 1º A comprovação a que se refere o *caput* deste artigo se dará mediante a entrega, à Diretoria Financeira, das cópias dos cartões ou bilhetes de embarque ou dos comprovantes de pagamentos de pedágio, de maneira que seja possível verificar a data e o horário do deslocamento.

§ 2º Não sendo possível cumprir a exigência prevista no § 1º deste artigo por motivo justificado, a comprovação da viagem poderá ser feita por quaisquer das seguintes formas:

I - apresentação do comprovante original das despesas realizadas com hospedagem, no qual conste o dia da entrada e saída do hotel, em casos de pernoite, assim como o nome do interessado;

II - ata de reunião ou declaração emitida por unidade administrativa, no caso de visitas técnicas ou assemelhados, em que conste o nome do beneficiário como presente;

III - declaração ou certificado emitidos por unidade administrativa ou lista de presença em eventos, cursos de aperfeiçoamento, treinamentos ou assemelhados, em que conste o nome do beneficiário presente;

IV - declaração emitida pela chefia, que ateste a realização da viagem.

§ 3º Enquanto não cumpridas as obrigações previstas neste artigo, veda o pagamento de novas diárias ou ressarcimentos.

§ 4º O documento comprobatório deverá ser anexado ao processo de pagamento das respectivas diárias.

§ 5º A autoridade que atestar falsamente o deslocamento do servidor para concessão de diária, sem prejuízo das sanções cabíveis, responderá solidariamente com o servidor e pela reposição imediata da importância indevidamente paga.

**Art. 12.** Quando, por qualquer motivo, a viagem não for realizada, o beneficiário da diária restituirá os valores recebidos antecipadamente, em até cinco dias úteis da data do recebimento.

Parágrafo único. Caso o beneficiário das diárias retorne da viagem antes do período previsto, deverá restituir os valores excedentes, recebidos a título de diárias, no prazo estabelecido no *caput* deste artigo.

**Art. 13.** O disposto nos precedentes artigos não prejudica o custeio de passagens aéreas e/ou terrestres pela Assembleia Legislativa do Estado do Paraná.

**Art. 14.** As diárias serão atualizadas por ocasião da revisão do subsídio dos Deputados Estaduais.

**Art. 15.** O pagamento de diárias será publicado mensalmente no Portal da Transparência no endereço eletrônico da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná.

Parágrafo único. Na publicação deverá constar o nome do usuário, cargo ou função, destino, período de afastamento, atividade desenvolvida, quantidade e valor das diárias e passagens aéreas e/ou terrestres.

**Art. 16.** Eventuais alterações no valor de passagem aérea ou terrestre, nacional ou internacional, decorrentes de mudança no horário da viagem, por interesse pessoal, deverão ser providenciadas e custeadas pelo respectivo passageiro.

**Art. 17.** Revoga os seguintes Atos da Comissão Executiva:

I - nº 68, de 01 de fevereiro de 2005;

II – nº 170, de 08 de março de 2006;

III – nº 1.751, de 14 de agosto de 2007;

IV – nº 1.738, de 14 de julho de 2009;

V – nº 1.042, de 15 de agosto de 2011, e

VI – nº 681, de 30 de junho de 2014.

**Art. 18.** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio XIX de Dezembro, em 21 de novembro de 2016.

**ADEMAR LUIZ TRAIANO**

Presidente

**PLAUTO MIRÓ**

1º Secretário

**ADEMIR BIER**

2º Secretário

## Anexo I – Valores das Diárias

Tabela I

| N<br>A<br>C<br>I<br>O<br>N<br>A<br>L | Deputados Estaduais                                                                               | CRITÉRIO BASE |                 |             | DIÁRIA -BASE | Capitais | Outros Municípios | Curitiba e Região Metropolitana |     |        |
|--------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|-----------------|-------------|--------------|----------|-------------------|---------------------------------|-----|--------|
|                                      |                                                                                                   | %             | BASE DE CÁLCULO |             |              |          |                   |                                 |     |        |
|                                      |                                                                                                   | 3,33%         | SUBSÍDIO        |             |              |          |                   |                                 |     |        |
|                                      |                                                                                                   |               | R\$             | 25,322,25   | R\$          | 844,07   | R\$               | 759,67                          | R\$ | 211,02 |
|                                      |                                                                                                   |               |                 |             |              |          |                   |                                 |     |        |
|                                      |                                                                                                   |               |                 |             |              |          |                   |                                 |     |        |
|                                      |                                                                                                   | CRITÉRIO      |                 |             | DIÁRIA       | Capitais | Outros Municípios | Curitiba e Região Metropolitana |     |        |
|                                      |                                                                                                   |               |                 |             |              | 100%     | 90%               | 25%                             |     |        |
|                                      | Diretor Geral                                                                                     | 100%          |                 | DIÁRIA-BASE | R\$          | 844,07   | R\$               | 759,67                          | R\$ | 211,02 |
|                                      | Diretores e ocupantes de cargos com status de diretoria                                           | 95%           |                 | DIÁRIA-BASE | R\$          | 801,87   | R\$               | 721,68                          | R\$ | 200,47 |
|                                      | Servidores G1, G2, G3, Procurador da Assembleia Classes 1, 2 e 3                                  | 75%           |                 | DIÁRIA-BASE | R\$          | 633,06   | R\$               | 569,75                          | R\$ | 158,26 |
|                                      | Servidores G4, G5, G6, G7, Analistas Legislativos, Auxiliares Legislativos, Técnicos Legislativos | 50%           |                 | DIÁRIA-BASE | R\$          | 422,04   | R\$               | 379,83                          | R\$ | 105,51 |
|                                      | Gabinete Militar                                                                                  | 60%           |                 | DIÁRIA-BASE | R\$          | 506,44   | R\$               | 455,80                          | R\$ | 126,61 |

Tabela II

|                                                               | CRITÉRIO BASE                                                                                     | AMÉRICA DO SUL E CENTRAL | ÁFRICA          | AMÉRICA DO NORTE | EUROPA    | ÁSIA/OCEANIA |           |           |
|---------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|-----------------|------------------|-----------|--------------|-----------|-----------|
|                                                               |                                                                                                   |                          |                 |                  |           |              |           |           |
| I<br>N<br>T<br>E<br>R<br>N<br>A<br>C<br>I<br>O<br>N<br>A<br>L | Deputados Estaduais                                                                               |                          |                 |                  |           |              |           |           |
|                                                               | Diretor Geral                                                                                     | 100%                     | DIÁRIA DEPUTADO | \$ 240,00        | \$ 300,00 | \$ 350,00    | \$ 400,00 | \$ 360,00 |
|                                                               | Diretores e ocupantes de cargos com status de diretoria                                           | 95%                      | DIÁRIA DEPUTADO | \$ 240,00        | \$ 300,00 | \$ 350,00    | \$ 400,00 | \$ 360,00 |
|                                                               | Servidores G1, G2, G3, Procurador da Assembleia Classes 1, 2 e 3                                  | 75%                      | DIÁRIA DEPUTADO | \$ 228,00        | \$ 285,00 | \$ 332,50    | \$ 380,00 | \$ 342,00 |
|                                                               | Servidores G4, G5, G6, G7, Analistas Legislativos, Auxiliares Legislativos, Técnicos Legislativos | 50%                      | DIÁRIA DEPUTADO | \$ 180,00        | \$ 225,00 | \$ 262,50    | \$ 300,00 | \$ 270,00 |
|                                                               | Gabinete Militar                                                                                  | 60%                      | DIÁRIA DEPUTADO | \$ 120,00        | \$ 150,00 | \$ 175,00    | \$ 200,00 | \$ 180,00 |
|                                                               |                                                                                                   |                          | \$ 144,00       | \$ 180,00        | \$ 210,00 | \$ 240,00    | \$ 216,00 |           |

**Anexo II – REQUERIMENTO PADRÃO DE DIÁRIAS**  
(Disponível no endereço eletrônico da Assembleia Legislativa)



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

## REQUERIMENTO DE DIÁRIAS E/OU PASSAGENS

**À Comissão Executiva:**

PARLAMENTAR:

11

SERVIDOR:

☐

NOME: \_\_\_\_\_

MATRÍCULA:

CPF:

RG:

LOTAÇÃO ATUAL:

**DESTINO FINAL:**

NECESSIDADE DE TRANSPORTE:

NÃO

114

AÉREO

11

**TERRESTRE:**

11

INDICAR ITINERÁRIO PARA AQUISIÇÃO DAS PASSAGENS:

PERÍODO DE AFASTAMENTO COM TRANSLADO:

DESCRIÇÃO DETALHADA DO MOTIVO DA VIAGEM E RELAÇÃO COM AS ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

AUTORIZAÇÃO, COM O DEVIDO CARIMBO, DA CHEFIA IMEDIATA:

ASSINATURA

CURTIBA: DE DE

**Anexo III – TERMO DE COMPROMISSO – COLABORADOR EVENTUAL**  
(Disponível no endereço eletrônico da Assembleia Legislativa)



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ**

**TERMO DE COMPROMISSO – COLABORADOR EVENTUAL**

**Concessão de Diárias**

**Nome:**  
**CPF:**  
**Telefone**  
**Destino:**  
**Órgão/Origem:**  
**Período de viagem:**  
**Banco:**            **Agência nº:**            **Conta nº:**

1. As diárias serão creditadas em moeda nacional;
2. O crédito será liberado, com antecedência à data prevista para o início da viagem, e somente após a entrega deste Termo devidamente assinado à Diretoria Financeira da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná (Prédio Administrativo – 4ª Andar).
3. A comprovação da viagem pelo colaborador (apresentação dos cartões de embarque ou comprovante de pedágio) deverá ser feita no prazo de até 15 (quinze) dias após o retorno do evento.
4. O comprovante mencionado no item 3 deverá ser entregue fisicamente à Diretoria Financeira ou enviado para o e-mail [dirfinanceira@alep.pr.gov.br](mailto:dirfinanceira@alep.pr.gov.br).
5. Quando as circunstâncias da viagem não permitirem a prestação de contas na forma disposta no item 3, o Deputado/servidor solicitante atestará a participação do colaborador eventual no respectivo evento.
6. No caso de cancelamento do evento ou de retorno antecipado o colaborador deverá restituir os valores recebidos em sua totalidade ou os recebidos em excesso, respectivamente.

Declaro-me ciente das condições acima e comprometo-me a cumpri-las. Os valores recebidos indevidamente serão cobrados administrativamente, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades previstas nas normas internas da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná e em lei.

Curitiba, \_\_\_\_de\_\_\_\_de\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura

## Editais e Contratos

### EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 009/2014

**CONTRATANTE:** ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

**CONTRATADA:** PHIDELLIS IND E COM DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção no sistema de som da ALEP.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Acordam as partes em reajustar o valor para R\$ 126.484,77.

**CLAUSULA SEGUNDA:** Acordam as partes em prorrogar o prazo em 12 meses contados a partir de 10 de novembro DE 2016.

**DOTAÇÃO:** 001.001.4000.3390.3917

**FORO:** Comarca de Curitiba, Estado do Paraná.

Pregão Presencial nº 027/2014

106992/2016



Diário Oficial Certificado Digitalmente

O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.imprensaoficial.pr.gov.br>

**Diário OFICIAL**

Autenticação Digital

**A informação oficial do estado, certificada digitalmente.**

[www.imprensaoficial.pr.gov.br](http://www.imprensaoficial.pr.gov.br)

PARANÁ GOVERNO DO ESTADO



**A história do Paraná passa por aqui.**

[www.imprensaoficial.pr.gov.br](http://www.imprensaoficial.pr.gov.br)

PARANÁ GOVERNO DO ESTADO